



Publicado por afixação no mural da
Prefeitura Municipal

Nobres 06/05/2022 

ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

CONTRATO Nº 005/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, FIRMADO
ENTRE A PREVI-NOBRES MT E A
EMPRESA JOSILAINE DA CRUZ CARDOSO
ARAUJO.**

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT (PREVI-NOBRES), Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, Rua Miranda, s/nº, Bairro Ponte de Ferro, CEP: 78.460-000, Nobres-MT, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº: 04.463.781/0001-01, neste ato representado pela sua Diretora Executiva Senhora **Nadir da Silva**, brasileira, residente e domiciliado à Av. Marechal Rondon s/n, centro, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 030102 SSP/MT e CPF Nº 652.355.179.20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **JOSILAINE DA CRUZ CARDOSO ARAUJO** devidamente inscrita no CNPJ nº 40.900.704/0001-35, com sede na Rua Francisco Rondon, s/nº, Bairro Jardim Glória em Nobres – MT, sendo representada neste ato pela sua proprietária senhora Josilaine da Cruz Cardoso Araújo, portadora do RG 2014427-0 SJSP/MT e inscrita no CPF nº 050.044.081-65, doravante denominada de **CONTRATADA**. As partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações tudo de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PREVI
NOBRES** 

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

   



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a prestação de serviços administrativos correspondente a:

A) Manutenção, preenchimento e envio no sistema CADPREV-WEB dos demonstrativos para o Ministério da Economia – Secretaria da Previdência: DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos e DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses;

B) Serviços de arquivos físicos e digitalizados em geral;

C) Emissão e manutenção no sistema de Previdência:

- APR - Autorização de Aplicação e Resgate;

- CTC – Certidão de Tempo de Contribuição;

- Folhas de Pagamentos de Inativos (Aposentados e Pensionistas) e Pessoal Civil;

- GRCP – Guias de Recolhimentos de Contribuição Previdenciárias;

- Processos de Aposentadorias;

- Processos de Pensões;

D) Elaboração e digitação de documentos (Ofícios, Declarações, Portarias, Comunicados e outros documentos pertinentes aos processos administrativos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1. São direitos e responsabilidades do CONTRATADO:



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, os serviços sejam executados e entregues inteiramente concluídos e de forma satisfatória;
- b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais ou Recibos de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas solicitações devidamente aprovadas pelo titular do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores Públicos de Nobres - MT;
- d) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às prestações dos serviços.

2.2. São direitos e responsabilidades do **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do **CONTRATADO**;
- b) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da lei e do presente Contrato;
- c) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- d) fiscalizar a execução dos serviços por intermédio do fiscal de Contrato, Sr. Edson Friedrich, devidamente nomeado através de Portaria;
- e) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;

**PREVI-
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

- f) efetuar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais ou Recibos de Prestação de Serviços;
- g) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato;
- h) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do **CONTRATADO**;
- i) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados nos artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Em conformidade com o artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes e poderão ser realizadas mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do contrato é de **R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)**;

4.2. O valor global do contrato ajustado entre as partes será liquidável em **09 (nove) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**.

4.3. No que tange ao pagamento das parcelas acima mencionadas, fica a **CONTRATANTE responsável por liquidar a obrigação mensal até dia 10 (Dez) do mês subsequente da prestação dos serviços** por meio de transferências em Conta Corrente;

**PREVI-
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

Handwritten signature and stamp.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente deste contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 14 – PREVI-NOBRES FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DOS SERV. NOBRES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GABINETE DO DIRETOR DO FUNDO

PROJETO/ATIVIDADE: GESTÃO E GERENCIAMENTO PREVI-NOBRES

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O Prazo de vigência do presente contrato é de **09 (nove) meses, iniciando-se em 01/04/2022, com encerramento em 31/12/2022**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo caso haja interesse de ambas as partes, desde que todos os procedimentos estejam em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES E RESCISÃO

7.1. A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

7.2. As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, desde que informada à outra parte do escrito, inclusive por meio de "e-mail", com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias em relação à interrupção do serviço,

**PREVI
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781/0001-01

rescindindo-se de pleno direito o presente contrato pelo simples transcurso do prazo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente contrato obedecerá à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento, e em especial aos seus casos omissos;

8.2. Este contrato tem fundamentação nos termos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As partes consignadas de comum acordo elegem o foro da comarca de Nobres – Mato Grosso para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento;

9.2. E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

NOBRES-MT, 01 de ABRIL de 2022.

PREVI
NOBRES

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781/0001-01

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOBRES-MT

NADIR DA SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

CONTRATANTE

Josilaine C. Cardoso Araujo.

JOSILAINE DA CRUZ CARDOSO ARAUJO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Wagner Abad

CPF: 900.930.971-15

Aparecida Carolina de Pinho Rose

CPF: 43306535169

**PREVI
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

H *R*